#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **182/2019** de aditamento ao convênio nº **137/2015**, que trata de cooperação técnica para aderirem ao Plano de Assistência Médica aos funcionários públicos ativos e os regidos pela CLT.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro na Lei nº 5.956 de 18 de fevereiro de 2015 e, artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 devidamente atualizada, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Adriano Dias Campos, na qualidade de CONVENENTE, e de outro lado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES, com sede na Rua Felipe Sabbag, nº 173, Centro, Ribeirão Pires -SP, CEP 09400-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.721.973/0001-86, na qualidade de CONVENIADA, neste ato representada pela Sra. Dalva Aparecida da Silva Rodriguez, portadora da cédula de identidade RG nº 8.281.035-7, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o nº 008.503.668-44, aditam o termo de convênio nº 137/2015 firmado em 06/04/2015 e aditamentos nº 211/2016 firmado em 04/04/2016, nº 068/2017 firmado em 05/04/2017, nº 423-A/2017 firmado em 25/10/2017, nº 139/2018 firmado em 05/04/2018, nº 461/2018 firmado em 05/10/2018 e nº 513-A firmado em 05/11/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 1682/2011.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. A prorrogação do prazo do convênio, por mais 06 (seis) meses, com vigência de 06/04/2019 a 05/10/2019.
- 2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado no processo que deu origem a este termo.
- 3. As demais cláusulas do termo de convênio ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 26 DE MARÇO DE 2019.

## ADRIANO DIAS CAMPOS Secretário de Administração

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES Dalva Aparecida da Silva Rodriguez

Testemunhas:		
1)	2)	
RC∙	RG∙	

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DE RIBEIRÃO PIRES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 137/2015

OBJETO: Cooperação técnica para aderirem ao Plano de Assistência Médica aos funcionários públicos ativos e os regidos pela CLT.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 26 de Março de 2019.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário de Administração CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Canário, nº 644, Apt. 24, Moema, São Paulo - SP

E-mail institucional: compras@ribeiraopires.sp.gov.br E-mail pessoal: adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-9800 / 98133-9288

Assinatura:			

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário de Administração CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Canário, nº 644, Apt. 24, Moema, São Paulo - SP

E-mail institucional: compras@ribeiraopires.sp.gov.br E-mail pessoal: adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-9800 / 98133-9288

Assinatura:
Pela CONTRATADA:  Nome: Dalva Aparecida da Silva Rodriguez Cargo: Diretora Presidente CPF: 008.503.668-44 RG: 8.281.035-7 E-mail institucional: sindservrp@gmail.com E-mail pessoal:
Assinatura: